EMENDA APRESENTADA PELA VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS

Apresento, nos termos do art. 161 do Regimento Interno (Resolução n. 6/90) emenda modificativa aos dispositivos seguintes do Projeto de **PROJETO DE LEI Nº. 09, de 14 de junho de 2024, a LDO,** que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024", e dá outras providências.

1. Acrescenta na tabela **ANEXO** do nominado PL, na Página 047, referente ao Fomento ao Turismo Local , pasta da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, o seguinte:

Função Programática 23.695.0012 – Desenvolvimento Econômico Sustentável		
2.068 - Fomento ao Turismo Local		
AÇÃO	**META**	**PRODUTO**
Aquisição de área verde localizada no zoneamento urbano. Esta ação tem por finalidade aquisição de área verde dentro do zoneamento urbano.	10 alqueires	Aquisição

JUSTIFICATIVA

A apresentação das Emendas elencadas são frutos dos anseios da coletividade, especialmente os setores mencionados.

Nova Andradina/MS, 26 de agosto de 2024.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191

Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2024.08.26 09:29:19 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS
"Márcia Lobo"